

1759



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: Ver. Antonio Eugênio Rosa.

Assunto: Projeto de Lei nº 189, que autoriza concessão de ajuda de 800.000-.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

As Comissões de Justiça e  
Finanças  
Sala das Sessões 28/9/66  
Antônio Rosa  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 189

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda da ordem de Cr\$800.000-(oitocentos mil cruzeiros), destinada à reforma na Igreja de São João Grand Distrito de Itapina, neste Município, tendo em vista péssimas condições em que a mesma se encontra.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado abrir um crédito especial de Cr\$800.000-(oitocentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 28 de setembro de 1965

Antonio E. Rosa  
= AUTOR =

Lei nº 175  
Of nº 486  
APROVADO em 19/10/1965 discussão  
por [assinatura]  
Sala das Sessões  
Presidente

APROVADO em 3/11/1965 discussão  
por [assinatura]  
Sala das Sessões  
Presidente

APROVADO em 26/10/1965 discussão  
por [assinatura]  
Sala das Sessões  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 3/11/1965  
Reynoldo de Silva  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

PARA C E R :

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 13/10/55
<i>[Signature]</i> Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 189, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 13 de outubro de 1.955

COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Rafael Rodrigues*  
*Gerardo Zelex do Amaral*

COMISSÃO DE FINANÇAS

*João Antonio de Souza*  
*Alvaro Pereira*  
*Eduardo de Souza*

Of. nº 486 / 965

Coletina, 4 de novembro de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às vossas mãos,  
para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da  
Lei nº 1759, aprovada pela Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

---

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Fraga  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:

LEI Nº 1.759

AUTORIZA A CONCEDER AJUDA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda ordem de Cr\$ 800.000 - (oitocentos mil cruzeiros) destinada a reforma na Igreja de São João Grande, Distrito de Itapina, neste Município, tendo em vista as péssimas condições em que a mesma se encontra.

Art.2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 800.000, (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de novembro de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

---

Secretário.

Acosta: